



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº001/87 DE 28/01/87 =

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº005/86 de 24/10/86.

O Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos cruzados), assim discriminados:

05.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

05.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.1.9.1. - Sentenças Judiciais	Cz\$ 21.800,00
TOTAL.....	Cz\$ 21.800,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial da dotação Orçamentária a saber:

90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.0.0.0. -	Cz\$ 21.800,00
TOTAL.....	Cz\$ 21.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (28/01/87).


Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº001/87 DE 28/01/87 =

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº005/86 de 24/10/86.

O Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos cruzados), assim discriminados:

05.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

05.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.1.9.1. - Sentenças Judiciais	Cz\$ 21.800,00
TOTAL.....	Cz\$ 21.800,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial da dotação Orçamentária a saber:

90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.0.0.0. -	Cz\$ 21.800,00
TOTAL.....	Cz\$ 21.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (28/01/87).


Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal